



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 53/1984.

MENSAGEM: Nº X/X, DE X/X/X.

LIDO EM: 9/11/1984.

TOTAL DE PÁGINAS: 18.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar áreas de terras no Município, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

FOI RETIRADO DA PAUTA NO DIA 16/11/84 E ARQUIVADO POR SE TRATAR DE PERMUTA POR ÁREA DE TERRAS AINDA NÃO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº 53/84. Nº 053/84

Disposição legal : Autoriza o Poder Executivo Municipal à Permutar Área de Terras no Município, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, a prova, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:



Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à Permutar com a SOCIEDADE EDUCADORA NIPO-BRASILEIRA DE SARANDI- deste Município, Área de Terras, no Município, da seguinte forma :

a- O Município cede à Sociedade Educadora Nipo-Brasileira de Sarandi, área de terras com 24.200,00 metros quadrados, situados na Gleba Ribeirão Sarandi, constantes do lote sob nº 285-B-1, entre os loteamentos Jardim Nova Independencia 1ª Parte e Jardim Nova Independencia 2ª Parte e Rua 16-, sem benfeitorias, com as medidas, divisas e confrontações de lei.

b- A Sociedade Educadora Nipo-Brasileira de Sarandi, cede ao Município de Sarandi, Estado do Paraná, Área de Terras Urbana, com 18.995,00 metros quadrados, constantes da Quadra nº 1-A, com benfeitorias, medidas, divisas e confrontações de lei, todas pertencentes ao Patrimônio, hoje Município de Sarandi, planta urbana.

c- As benfeitorias existentes na área constante do item b, construções de madeira e cobertas de telhas, além do cercamento também em madeira, serão transplantadas para a área constante do item a, totalmente por conta e custos da Prefeitura Municipal, isto é, sem nenhum ônus para a Sociedade Educadora Nipo-Brasileira de Sarandi.

d- A área constante do item b, será destinada ao Município para extensão da Rua Guiapó, bem como a construção do Ginásio de Esportes e Escola de Excepcionais da Apae (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi).

segue... fls. 2. -



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

ESTADO DO PARANÁ

Anteprojeto 53/84... fls. 2-

№ 053/84

Artigo 2º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispende-
as verbas orçamentárias para a fiél execução desta Lei.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará-
em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de novembro de 1984.-

- Julio Biron -

Prefeito Municipal

Obs: Juntados os documentos comprobatórios .





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

OF: 92/84/JL.

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

Em 05 de Novembro de 1984.-

053/84

Excelentissimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Senhor Presidente:

Submetemos a judiciosa apreciação de Vossa Excelência e Ilustres Senhores Vereador, o Ineluso Anteprojeto de Lei nº 53/84- desta-
data, que visa autorizar a permuta de terreno entre esta Prefeitura e
a Sociedade Educadora Nipo - Brasileira de Sarandi, para fins de con-
tinuação da Rua Guiapó e a construção de futuros próprios municipais,
tais como , o Ginasio de Esportes e uma Unidade Escolar Especial des-
tinada à excepcionais .

Certos da compreensão e colaboração de Vossas Excelências, des-
de já manifestamos nossos protestos de estima e dostinta consideração.

" ATENCIOSAMENTE "

Julio Biferi
Julio Biferi

Prefeito Municipal



Excelentissimo Senhor
Vereador José Fernandes de Araujo
Dignissimo Presidente da Câmara Municipal
SARANDI/PR. -



encerrada a reunião de Assemblpeia Geral Extraordinária da qual, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo presidente, secretário e demais pessoas presentes.---

SARANDI/PR.- aos 16 dias do mês de Setembro de 1984.

[Signature]
Presidente
[Signature]
Secretario -

Em tempo- Ficou ainda definido pela "ssembléia Geral Extraordinária acima, que fica a cargo da Prefeitura Municipal de Sarandi, isto é, sem nenhum ônus para esta Entidade, a demolição do cercamento atual em madeira, para o novo terreno no J.Nova Independencia, sendo o cercamento mencionado com tábuas de 1,80 mts.mais ou menos. - 1.80 mts de altura.-

Sarandi, 16 de Setembro de 1984.

[Signature]
Presidente
[Signature]
Secretario -

[Signature]
Tsunao Ota
[Signature]
Mário Nalizi Watanabe
Sotom Sakahashi
Sadao Watanabe
Kubuzi Samura
Olegastia
Marream Jharao
Mikuo Saito
Eiji Kurio
Shayuhito Shoshino
Yamio Kera
Ison Kitchana
P.P. Kiku Nakamura



053/84

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 16.09.84.



Aos 16(dezesseis) dias domês de setembro de 1984(hum mil noventa e oitenta e quatro) as 15,00 horas, sita a Sede da Sociedade Educadora Nipo Brasileira nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, sob a presidência do senhor Shigueyashi Hayashi, e secretariada pelo senhor Matao Tanove, e com as presenças da maioria dos componentes da Entidade, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Educadora Nipo - Brasileira de Sarandi, Estado do Paraná, com a finalidade específica de apreciar a proposta de permuta do terreno e benfeitorias da mencionada Entidade(terreno medindo 18.995,00 metros quadrados(situados na planta urbana desta cidade) com todas as benfeitorias nela existentes, tais como; um barracão- sede medindo 12 X 08 m2. coberto de telhas comuns, paredes de madeira e uma casinha de moradia - medindo 30 ms.2 - mais ou menos, coberta de telhas comuns, em madeira, tudo de propriedade desta Entidade, por um terreno nú, medindo 24.200 metros quadrados, de propriedade da Prefeitura Municipal, situados no loteamento Jardim Nova Independencia, nesta cidade e Municipio de Sarandi, Estado do Paraná.- A Prefeitura Municipal fará a demolição de todas as benfeitorias mencionada - no primeiro terreno de propriedade da Entidade e construirá tudo de novo no lote de 24.200 metros quadrados no J.Nova Independencia, sem nenhum ônus para esta Entidade, sendo que, o predio sede de 12X 08 metros quadrados será construido em Alvenaria, coberto de telhas comuns ou de Eternit, com acabamento e paredes de 03-metros de altura, - sendo a referida construção somente com 04~ paredes e uma área de 05 metros quadrados, também coberta de telhas comuns e em alvenaria, tudo por conta da Prefeitura Municipal. - Fica ainda definido que as taxas de pavimentação em asfalto ou paralelepipedo na futura Sede desta Entidade, no J.Nova - Independencia, ficarão por conta exclusiva da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná. - No mencionado futuro terreno a ser permutado, serão construidas todas as benfeitorias e sede da Entidade e serão utilizados exclusivamente pela Sociedade Educadora Nipo Brasileira de Sarandi, na forma exposta pela Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, doadora do atual terreno, da qual, necessita anuência para esta permuta mencionada.- Todas as despesas com documentação para a realização da permuta, correrão por conta exclusiva da Prefeitura Municipal de Sarandi-PR.- Explicado pelo presidente as razões da proposta de permuta, todos os presentes concordaram e autorizaram, conforme assinaturas no livro próprio da Atas desta Entidade(folhas 34 e Vº,) para a realização da mencionada permuta. Nada mais havendo a tratar, foi -

vire... →

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CIDADE DE MARIALVA



ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ DÓRTHE
OFICIAL
MARIALVA - PARANÁ

2.º TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS

JOSÉ DÓRTHE

TITULAR

053/84

Rua Washington Luiz, 1233 - Caixa Postal, 21 - Fone: 32-1173 — MARIALVA - Estado do Paraná

"CERTIDÃO"

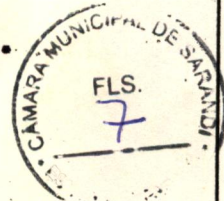
CERTIFICO que, nesta data, foi procedida sob número 08/1, a Averbação, às fls, do Livro 12 A-1, "Registro de Pessoas Jurídicas", à margem do Registro dos Estatutos da Sociedade Educadora Nipo-Brasileira de Sarandi-Pr. A Assembléia Geral Extraordinária para a * eleição e posse da Nova Diretoria da Sociedade Educadora Nipo-Brasileira de Sarandi, para o mandato de 01(hum)ano e a gestão da nova diretoria é para 1.984, ficando assim constituída a escolha pelo presidente do exercício: Presidente; SHIGUEAKI HAYASHI; Vice-Presidente: MARIO WATANABE; Secretário: MATAO TANOVE; 1º Secretário: HIDEO KUSOMOTO; 2º Secretário: MITSUO SAKITA; 1º Tesoureiro: YOSHIO HARA; 2º Tesoureiro: SATOMI TAKAHASSI; Conselho Fiscal: KIKUKO NAKAMURA, MASSAMI TAHARA, SHIOGO KITANARA, EIJI KUNIEDA e TSUNEO OTA. Nada mais havendo à tratar, foi encerrada a reunião, da qual, foi lavrada e aprovada a , presente Ata.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 12 de setembro de 1.984.

[Assinatura]

LEONILDO JOSÉ CAVALHEIRO
Aux. Juramentado



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

JOSÉ DORTHE
OFICIAL

MARIALVA

PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CIDADE DE MARIALVA

2.º TABELIONATO DE NOTAS
Registro de Títulos e Documentos

José Dorth Filho
Auxiliar Autorizado



ESTADO DO PARANÁ

Rua Washington Luiz N.º 1.233
Caixa Postal, 21 - Fone: 32-1173

Leonildo José Cavalheiro
Auxiliar Autorizado

JOSÉ DÓRTHE
OFICIAL

LIVRO

FLS.

FOLHAS

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste cartório deles o de N.º A-1 as folhas N.º 12 e 13 sob N.º 08, registro de pessoa jurídica; encontrei o registro do teor seguintes: Registro dos Estatutos da Sociedade Educadora Nipo-Brasileira de Sarandi (S.E.N.S.). A Sociedade Educadora Nipo-Brasileira de Sarandi é uma sociedade esportiva, recreativa e educacional, fundada em 05 de Fevereiro de 1.961, composta de cidadãos de ambos os sexos, inclusive juvenis sem qualquer distinção de nacionalidade, raça, profissão honesta religião ou credo político, que visa desenvolver o esporte e a educação física, moral e intelectual, para melhor aperfeiçoamento de seus associados, inclusive efetuar festas e reuniões recreativas a fim de espalhar-lhes o espírito, e sua sede será no Patrimônio Sarandi, Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná. A Sociedade Educadora Nipo-Brasileira de Sarandi, será regida por uma diretoria composta de sete (7) membros assim discriminados: 1.º - Presidente; 2.º - Vice-Presidente; 3.º - Secretário Geral; 4.º - 1.º Secretário; 5.º - 2.º Secretário; 6.º - 1.º Tezoureiro; 7.º - 2.º Tezoureiro; por um Conselho Fiscal composto de cinco membros. Os Diretores da Sociedade Educadora Nipo-Brasileira de Sarandi, respondem pelos bens da mesma e cada um responderá e se responsabilizará pelos atos ou compromissos que assumirem sem a prévia autorização de todos os membros da Diretoria. A Sociedade Educadora Nipo-Brasileira de Sarandi, só poderá ser dissolvida por motivo de obstáculos insuperáveis, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, e no caso de sua dissolução será pago o seu passivo e o restante do Patrimônio se houver será pela Assembléia Geral determinado sua aplicação e o seu destino. Nome dos fundadores: Kazuyshi Watanabe, Sirsso Hara, Jorge Kuishita, Jum Isse, Mario Morigi Watanabe, Shigueru Hayashi e Maria Hayoshi, todos brasileiros, solteiros, maiores e capazes, residentes no Patrimônio Sarandi, Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná e Massao Matsuda, Shigueaki Mayashi, Giro Watanabe, Guipache Kuishita, Kesakite Mayasaka, Shigehiro Mayashi, Masami Koga, Matsuo Matsuda, todos japoneses, casados, também residentes no Patrimônio de Sarandi, Município e Comarca de Marialva, Estado do Parná. Membros da Diretoria: Presidente: Kazuyoshi Watanabe, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor; Vice Presidente: Sirsso Hara, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor; Secretário Geral: Jorge Kirishita, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor; 1.º Secretário: Shiguehiro Mayashi, japonês, casado, comerciante; 2.º Secretário:

(segue no verso)

Jum Isse, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor; 1º Tezoureiro: Mario Moriiji Watanabe, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor; 2º Tezoureiro: Masami Koga, japonês, casado, agricultor; Conselho Fiscal: Massao Matsuda, Shigueaki Mayashi, Goro Watanabe, Guipache Kinoshita e Kessite Mayassaka, todos do Conselho são japoneses, casados, o segundo comerciante e os demais agricultores; Diretor Esportivo: Shigueru Mayashi, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante; Diretor Social: Matsuo Matsuda, japonês, casado, agricultor; Diretor Cultural, feminino e juvenil: Maria Mayashi, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, todos os membros acima mencionados residem no Patrimônio Parandi, Municipio e Comarca de Marialva, Estado do Paraná. Apresentante: Francisco Martins Lopes, brasileiro, casado, residente nesta cidade. Os Estatutos, o seu resumo publicado á pag. 21, do Diário Oficial do Estado do Paraná, de 20 de Março de 1.962, e demais documentos ficam arquivados neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Marialva 11 de Abril de 1.962. O oficial a) Raul Pinto Gaertner, Era o que continha a dita transcrição que bem e fielmente extrai a presente Certidão.

O referido é verdade e dou fé

Marialva 27 de Janeiro de 1.978

Shana

LEONILDO JOSÉ CAVALHEIRO
Auxiliar Juramentado
C.P.F. 013.221.667

Registro de Títulos e Documentos

JOSÉ DORTHE

OFICIAL

MARIALVA

PARANÁ



053184



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C.G.C.
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1 053

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2- PREENCHA-A A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

M.F. - S.R.F. 879 3A VIA
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES
01-N. INSCRIÇÃO 77 640 316/0001 -72

053/84

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03	INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM	01 8	NÃO	02 6	9
04	SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM	03 0	NÃO	04 9	2
05	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	N.º BÁSICO		N.º ORDEM	0 0 0 1	0

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07	MES DE BALANÇO	08	PERCENTUAL DO CAPITAL	09	FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	10	MAIS DE	
12 0	DE ORIGEM NACIONAL	01 1 0 0 0	DE ORIGEM ESTRANGEIRA	02 0 0 0 0	01 6	ENTRE Cr\$ 100.000 E Cr\$ 1.000.000	02 4	03 2

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06	ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE	07	IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	08	EXPORTAÇÃO	09	IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	10	IP I	11	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	12	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)
			00 9		01 7		04 1		05 0		06 8		07 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10	ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	11	EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	12	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	13	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	14	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	15	SOC. COMANDITA SIMPLES	16	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	17	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	18	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	19	SOC. COOPERATIVA	20	FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR
			00 6		01 4		02 2		03 0		04 9		05 7		06 5		07 3		08 1		09 0

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11	DESCRIÇÃO	12	CÓDIGO
	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA		8 0 2 3

08 DENOMINAÇÃO

13	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL	14	NOME DE FANTASIA
	SOCIEDADE EDUCADORA NIPD-BRASILEIRA DE SARANDI		SENS

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15	TIPO (RUA, AV., ETC.)	16	NOME DO LOGRADOURO	17	NÚMERO	18	COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	19	BAIRRO OU DISTRITO	20	CEP	21	SIGLA DA U.F.	22	MUNICÍPIO	23	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	24	CÓDIGO DA INSPECTORIA
	RUA		TAI		S/N		QUADRA 1A		SARANDI		85990		PR		MARIALVA		7687		

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25	INSCRIÇÃO NO CPF	26	NOME
	1 0 8 4 4 7 0 8 9 6 8 1		SHIGUEAKI NAYASHI

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

24	PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR	25	CÓDIGO	26	ANO	27	GRUPO	28	NÚMERO
			910107		78		801		

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

91010/7691	01-02-78	A.R.F. MARINGÁ - PR
------------	----------	---------------------

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27	DATA
	01 de fevereiro de 1.978

23 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

--	--

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31	DATA DE RECEPÇÃO	32	MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO
	01/02/78		901073-4

SARANDI = PARANÁ.



Nº 053/84

Aos 03(três) dias do mês de dezembro de 1983(hum mil, noventa e oito e três) as 20,00 horas, sita a sede própria desta Entidade, sob a presidência do senhor Mario Watanabe e secretariada pelo senhor Matao Tanove, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária para a eleição e posse da nova diretoria da Sociedade Educadora Nipo-Brasileira de Sarandi SENS- para o mandato de 01(hum) ano, iniciando - se e encendo - se de 1º à 31 de dezembro de cada ano.- Inicialmente, o presidente em exercício - fez um ligeiro relatório das atividades da Entidade durante o exercício - vencendo - se e da necessidade da eleição e posse da nova diretoria para 1984, dizendo aos presentes que todos os presentes eram considerados - candidatos, podendo serem apresentadas chapas para a escolha dos novos dirigentes da Entidade.- Como nenhum dos presentes quiz apresentar chapas - próprias, o presidente em exercício apresentou a seguinte chapa: Presidente, SHIGUEAKI HAYASHI; brasileiro naturalizado, casado, maior, agricultor; Vice-Presidente, Mario Watanabe, brasileiro, casado, maior, agricultor; Secretário, Matao Tanove, Japonês, maior, casado, agricultor; 1º Secretário, Hideo Kussomoto, japonês, maior, casado, agricultor; 2º Secretário, Mitsuo Sakita, brasileiro, casado, maior, agricultor; 1º Tesoureiro, Yoshio Hara, japonês, casado, maior, agricultor; 2º Tesoureiro, Satomi Takahashi, brasileiro, maior, casado, agricultor.- Conselho Fiscal: Kikuko Nakamura, Massami Tahara, Shingo Kitanara, Eiji Kunieda e Tsuneo Ota.- As diretorias esportivas complementares serão gradativamente e posteriormente indicadas pelo novo presidente, na forma estatutária.- Colocada sob apreciação do plenário, a chapa acima mencionada foi aprovada por unanimidade e logo em seguida declarada empossada oficialmente para dirigir os - destinos da Entidade durante o exercício de 1984, de 1º de janeiro à 31 - de dezembro de 1984.- Nada mais havendo a tratar, o novo presidente a - agradeceu a confiança nele depositada, prometendo tudo fazer durante sua - gestão em benefício da Associação. + NADA mais havendo à tratar, foi en - cerrada a reunião, da qual, foi lavrada e aprovada a presente Ata.-, lan - çada no Livro Próprio da Entidade, as Folhas nº 31- Verso. - SARANDI, - 03 de dezembro de 1983. ASSINAM.-----

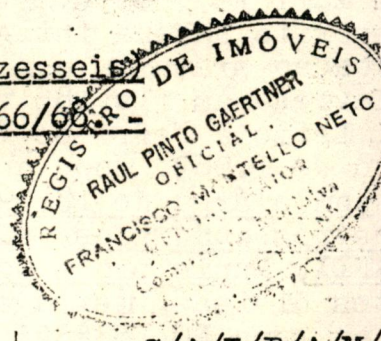
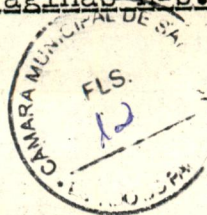
[Handwritten signatures and names:]
 X Mario Watanabe
 X Matao Tanove
 X Shigueaki Hayashi
 X Mario Watanabe
 X Yoshio Hara
 X Mitsuo Sakita
 X Eiji Kunieda
 X Kikuko Nakamura
 X Massami Tahara
 X Shingo Kitanara
 X Tsuneo Ota
 X Satomi Takahashi

Distrito de Sarandi - Município e Comarca de Marialva - Estado do Paraná

Sinpal Clementino de Mendonça

TITULAR

Páginas nºs. 66/68.º



ESCRITURA PÚBLICA DE RETIFICAÇÃO E
 RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA
 DE DOAÇÃO GRATUITA COM A CLAUSULA
 DE REVERSÃO AO DOMÍNIO DA DOADORA,
 QUE ENTRE SI FAZEM: a Cia. Melhora-
 mentos Norte do Paraná S/A., e a
 Sociedade Educadora Nipo Brasilei-
 ra de Sarandi, como abaixo se de-
 clara:- + + + + + + + + + + + + + + + +

S/A/I/B/A/M/ todos quantos este público instru-
mento de escritura de retificação e ratificação de escritura públi-
ca de doação gratuita com a cláusula de reversão ao domínio da doa-
dora virem, que sendo no ano de mil novecentos e setenta e oito -/
(1.978), da Era Cristã, aos vinte e um (21) dias do mes de feverei-
ro (02) do dito ano, neste Distrito de Sarandi, Município e Comarca
de Marialva, Estado do Paraná, em Cartório compareceram partes en-
tre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante, a
CIA. MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, sociedade anônima, inscrita no
CGC. do Ministério da Fazenda sob nº61.082.962/0001-21, com sede na
Capital do Estado de São Paulo, à Rua São Bento, nº329 - 8º andar e
com escritório na cidade de Maringá, neste Estado, neste ato repre-
sentada por seus bastantes procuradores, os srs. ULISSES BRUDER, e
ATAIR NIERO, brasileiros, casados, do comércio, residentes e domici-
liados em Maringá, referido; o primeiro, inscrito no CPF/MF. sob nº
005.371.109, filho de Jacob Bruder Filho e de Francisca França Bru-
der, nascido em Cêrqueira César-SP., aos 13/01/1.926, portador da
Cédula de Identidade, RG. nº183.872, expedida em Curitiba-Pr.; o se-
gundo, inscrito no CPF/MF. sob nº002.724.779, filho de Antonio Nie-
ro e de Irene Zampini Niero, nascido em Nuporanga-SP., aos 11/07/1.
935, portador da Cédula de Identidade, RG. nº683.658, expedida em -
Curitiba-Pr., consoante procuração de fls. nº68, do livro nº896, la-
vrada nas Notas do Sexto Tabelião, Simas Pompeu de Toledo, da Capi-
tal do Estado de São Paulo, em 24 de maio de 1.977 e já registrada-
em livro próprio deste Cartório; e de outro lado, como outorgada, a
SOCIEDADE EDUCADORA NIPO-BRASILEIRA DE SARANDI, entidade esportiva,
recreativa e educacional, fundada em 05 de fevereiro de 1.961, com
seus Estatutos devidamente registrados sob nº08, às fls. 12 e 13, -
do livro nº A-1, de registro de pessoa jurídica, do Cartório de Re-
gistro de Títulos e Documentos da sede desta Comarca, em 11 de abril
de 1.962, inscrita no CGC/MF. sob nº.77.640.316/0001-72; com sede -
neste Distrito, à Rua Taí, s/nº., neste ato representada por seu -/
presidente e 1º. secretário, respectivamente, os srs. KAZUYOSHI WA-
TANABE e SHIGUEHIRO HAYASHI, brasileiros, casados, agricultores, re-
sidentes e domiciliados na cidade de Maringá, neste Estado, à Rua -
Floriano Peixoto, nº199 e à Rua Marechal Deodoro, 257, respectiva-/
mente; o primeiro, inscrito no CPF/MF. sob nº108.144.429-00, filho
de Giro Watanabe e de Yoshiko Watanabe, nascido em Araçatuba-SP., -
aos 10/01/1.940, portador da Cédula de Identidade, RG. nº398.852, -
expedida em Curitiba-Pr., aos 07-11-76; o segundo, inscrito no CPF/
MF. sob nº108.446.949-91, filho de Yoshio Hayashi e de Aiko Hayashi,
nascido em o Japão, aos 13/01/1.929, portador da Cédula de Identida-
de, RG. nº162.371, expedida em Curitiba-Pr., aos 07-03-72, óra de -
passagem por este Distrito; os presentes reconhecidos como os pró-
prios, por mim, Auxiliar Juramentado, que esta subscreve e das tes-
temunhas no fim nomeadas e assinadas, do que dou fé; perante as -/
quais, pela outorgante, através de seus ditos procuradores, primei-
ramente, me foi dito que está vinculada ao Instituto Nacional de -/
Previdencia Social (INPS), inscrita sob nº61.082.962/00003-93, como
empregadora, com o qual está quites, como faz certo a fotocópia do

do Certificado de Regularidade de Situação nº661.557, Série B, expedido pelo referido Instituto, em Maringá, neste Estado, em 01 de março de 1.977 e adiante transcrito na sua íntegra; e, que está vinculada ao FUNRURAL, com o qual está quites, como faz certo a fotocópia do Certificado de Regularidade de Situação nº025667, Série A, expedido pelo referido Instituto, em Maringá, neste Estado, em 28 de fevereiro de 1.977 e adiante transcrito na sua íntegra; e, em seguida que por escritura pública de doação gratuita com a cláusula de reversão ao domínio da doadora, lavrada às fls.185 vº./188 vº. do livro nº41, das Notas da Tabela, Letícia Ferri de Bittencourt, da sede desta Comarca, em 29 de março de 1.963, doou a outorgada a Quadra de terras sob número 1(hum), com a área de 18.995,00(dezoito mil, novecentos e noventa e cinco) metros quadrados, situada na planta urbana deste Distrito de SARANDI, Município e Comarca de Marialva, deste Estado, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:- "DIVIDE-SE: Com a Rua Taí, no rumo NO. 53º32' numa frente de 131,00 metros; com a quadra nº81 no rumo NE. 36º28' na distância de 145,00 metros; com os lotes nºs. 258 e 259-A da Gleba do Patrimônio Sarandi, no rumo SE. 53º32' na largura de 131,00 metros e, finalmente, com a quadra nº83, com o término de uma Rua e com a quadra nº2 no rumo SO. 36º28' numa extensão de 145,00 metros", que, entretanto, após verificação posterior verificou-se um equívoco, tendo sido constatado erroneamente naquela escritura, a denominação e as divisas e confrontações do referido imóvel, sendo que verdadeiramente certa é a seguinte:- "QUADRA de terras sob número 1-A(hum-"A"), com a área de 18.995,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e cinco) metros quadrados, situada na planta urbana deste Distrito de SARANDI, Município e Comarca de Marialva, deste Estado, com as seguintes divisas, metragens e confrontações:- "DIVIDE-SE: Com a Rua Taí no rumo NO. 53º32' numa frente de 131,00 metros; com a Quadra nº81 no rumo NE. 36º28' na distância de 145,00 metros; com os lotes nºs. 258 e 259-A da Gleba do Patrimônio Sarandi no rumo SE. 53º32' na largura de 131,00 metros e, finalmente, com a Quadra nº83, com a extremidade da Rua Guiapó e com a Quadra nº2 no rumo SO. 36º28' numa extensão de 145,00 metros. Sendo todas as Quadras mencionadas pertencentes ao Patrimônio Sarandi"; que assim retificando a aludida escritura naquelas partes, como de fato pela presente ora a retificam, ratificavam nas demais partes, para que com a retificação ora feita fique produzindo todos os seus devidos e legais efeitos. Pela outorgada, através de seus representantes, me foi dito ante as mesmas testemunhas, que aceita esta escritura, tal qual se acha redigida, por estar de pleno acordo com o seu ajuste. Foram-me apresentados os seguintes documentos: I) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO INPS., do seguinte teor: INPS. Certificado de Regularidade de Situação-CRS. Código do Emitente: 14-030. Válido até 28/02/78. Série B. Nº661557. Nome: Cia. Melhoramentos Norte do Paraná. Endereço: -/ Avenida Duque de Caxias, 648-Centro-Maringá-Paraná. Matrícula:- 61.082.962, digo, 61.082.962/00003-93. CGC. 61.082.962/0003-93. Finalidade: Para os fins previstos nas alíneas "A" a "E" do inciso II do art. 253 do Regulamento do Regime de Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº72.771, de 06/09/73. Obs. Completar com a letra D para as empresas em geral ou E para aquelas que exercitam a comercialização de imóveis. Certifico que o contribuinte está em situação regular, ficando ressalvado o direito de o INPS. cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida. Maringá, 01 de março de 1.977 (a) Assinatura Ilegível; II) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO FUNRURAL, do seguinte teor: Impresso às Armas. MPAS-FUNRURAL. Certificado de Regularidade de Situação-CRS. (Emitido em uma única via). Código do Emitente: 1.14.146. Válido até 28/fevereiro/1.978. Série A. Nº025667. Nome: Cia. Melhoramentos Norte do Paraná. CGC. 61.082.962/0003-93. Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº648 - Maringá-Paraná. Caixa Postal nº72. Finalidade: Para os fins previstos no § 2º., alíneas a a d, com a ressalva do inciso II do § 5º., todos do artigo 141 da Lei 3807/60 e suas alterações. Certifico que o contribuinte acima identificado encontra-se em situação regular,-

regular, ficando ressalvado o direito de o FUNRURAL cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida. Maringá, 28 de fevereiro de 1.977. (a) Assinatura Ilegível. Carimbo do Emitente: Funrural Maringá-Pr. 1-14-146. III) CERTIDÕES NEGATIVAS: a) nº032/78, expedida pela Agencia de Rendas de Marialva-Pr. Nome comercial do proprietário: Cia. Melhoramentos Norte do Paraná. Endereço: R.S.Bento, 329, 8º andar-S.Paulo-Capital, c/esc. em Maringá-Pr. CGC nº61.082.962/0001-21. Descrição do Imóvel: Quadra de terras sob nº1-A, com a área de 18.995,00 metros quadrados, situada na planta do Distrito de Sarandi, Município e Comarca de Marialva, deste Estado. Finalidade da Certidão: Para fins de re-ratificação. Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir, nesta data débitos fiscais em nome da requerente, referente ao imóvel-declarado. Carimbo da repartição datado de 17 de fevereiro de 1978. (a) Assinatura Ilegível. b) nº996-B, expedida pela Prefeitura do Município de Marialva-Pr. Nome comercial do proprietário: Cia. Melhoramentos Norte do Paraná. Residência: Maringá-Pr. CGC. sob nº.- 61.082.962/0001-21. Descrição do Imóvel: Quadra de terras sob nº1-A, com a área de 18.995,00 metros quadrados, situada na planta do Distrito de Sarandi, deste Município. Finalidade da Certidão: Para fins de re-ratificação. Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir nesta data, débitos fiscais em nome da requerente, referente ao declarado. Marialva, 17 de fevereiro de 1.978. (aa) Assinaturas Ilegíveis. c) nº226/78, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da sede desta Comarca. Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros deste Cartório, deles verifiquei não constar que, Cia. Melhoramentos Norte do Paraná S/A., seja devedora por hipotecas ou quaisquer outros onus reais, inscritos neste Registro, com garantia da quadra de terras sob número 1-A(hum-A), com a área total de 18.995,00 metros quadrados, situada na planta do Distrito de Sarandi, deste Município e Comarca, cuja transcrição originária não é deste Registro Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marialva, 17 de fevereiro de 1.978. (a) Francisco Mantello Neto-Oficial Substº. IV) BILHETE DE DISTRIBUIÇÃO sob nº025/78. Emols. Cr\$. 56,00. E de como assim disseram, do que dou fé, lhes lavrei, a pedido, a presente escritura, a qual após lida e achada conforme, aceitam e assinam, com as testemunhas, José Munhoz e José Dvoranen, brasileiros, casados, do comércio, aqui residentes e domiciliados, perante mim, (a) Carlos Akio Suzuki, Auxiliar Juramentado, que a datilografei, subscrevo e assimo. Sarandi, 21 de fevereiro de 1.978. (aa) PP. ULISSES BRUDER; PP. ATAIR NIERO - KAZUYOSHI WATANABE = SHIGUEHIRO HAYASHI = JOSE MUNHOZ = JOSE DVORANEN = CARLOS AKIO SUZUKI. Nada Mais. Traslada na mesma data. Confere com a original, do que dou fé. EU, Carlos Akio Suzuki, Auxiliar Juramentado, que a datilografei, conferi, está conforme, subscrevo e assino em público e raso.-

Em Testº. da verdade

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
Prot. sob nº. 12.610 L. 1-A
Em, 20 de 03 de 1978
- OFICIAL -

CARLOS AKIO SUZUKI - AUXILIAR JURAMENTADO - CPF. Nº 151.675.779-34



TABELIONATO MENDONÇA

Sinval Clementino de Mendonça
TABELIÃO
CPF 107.704.539-53

Carlos Akio Suzuki
Auxiliar Juramentado
DISTRITO DE SARANDI

COMARCA DE MARIALVA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de MARIALVA - Pr.
R. 1-4.663, Livro "2"
Em, 20 de 03 de 1978
- OFICIAL -



Auxiliar Juramentado
COMARCA DE MARIALVA - PARANÁ



COMPANHIA MELHORAMENTOS
NORTE DO PARANÁ

TABELIONATO MENDONÇA

Sinval Clementino de Mendonça

TABELIÃO
CPF 07.704.539-53

Carlos Akio Suzuki

Ato Juramentado

DIST. DE SARANDI

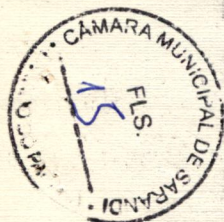
COMARCA DE MARIALVA - PARANÁ

Quadra nº 1-A de Sarandy.

Área de: 18.995,00 Metros Quadrados.

DIVIDE-SE:

Com a Rua Tai no rumo NO 53º32' numa frente de 131,00 metros; com a Quadra nº 81 no rumo NE 36º28' na distância de - 145,00 metros; com os lotes nºs 258 e 259-A da Glóbia do Patri - mônio Sarandy no rumo SE 53º32' na largura de 131,00 metros e, finalmente, com a Quadra nº 83, com a extremidade da Rua Guipó e com a Quadra nº 2 no rumo SO 36º28' numa extensão de 145,00 - metros. Sendo todas as Quadras mencionadas pertencentes ao Pa - trimônio Sarandy.



Nº 053/84



Cia. Melhoramentos Norte do Paraná
Departamento de Topografia

[Signature]
Altivo Rubens Marques
Eng. Civil - Cart. Prof. N. 809-D - CREA - 7.a Região

Cia. Melhoramentos Norte do Paraná
PLANTA PARCIAL DE **Sarandy**

ESCALA

1-A
TABELLONATO MENDONÇA
Clementino de Mendonça
DELIA
2053

BELONATO MEN
Sinval Clementino de Mendonça
TABELADO
CPF 107.704.239-53
Suzuki

CPF 107.704.289-3
Carlos Alfo Suzuki
Auxiliar Juramentado
Cidade de SARANDI

Carlos A. Auxiliador Montañez
DISTRITO DE SARANDI
COMARCA DE MARIALVA - PARANA

LOTE

258

LOTE

(259
A

SE 53° 32'

QUADRA

83

RUA
GUIDO

NE 36° 28' - 145.00

QUADRA

2

Area: 18.995 m^2

SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AVALIAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA
27/01/78
MARINGÁ
CONFERIDO

SE 53° 32' - 131.00

Rua Tai

1a. Melhoramentos Norte do Paraná
Departamento de Topografia

Altivo Rubens Marques
Eng. Civil - Cart. Prof. M. 809-D - CREA - 7.ª Regiã

61A MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ

ESCALA

1,100

Nº 053/84

GLEBA RIBEIRÃO SARANDI.

SUB-DIVISÃO DO LOTE DE TERRA Nº 285

SARANDI PARANÁ.

AREAS

1,172 alq.

2,437 hec.

escala 1:2000

Lote nº 285

AV. NOVA INDEPENDENCIA

J.N.IND. 1ª PARTE

Lote nº 285-B-1

A. 24.200,00M²

J.N.IND.

2ª PARTE

RUA Nº 16

Lote nº 285-B-2



Eng. Geraldo Pessini
ENG. CIVIL - CREA-PR. Nº 12.906-D

№ 053/84

Maringá, 03 de outubro de 1.984

Resp.Ofícios 276/84 e 279/84-JL.

Senhor Prefeito

Em resposta aos supra mencionados ofícios, a Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, na condição - de doadora da área de 18.995 m²(quadra 1-A, da planta da cidade de Sarandi) com cláusula de reversão, para a Sociedade/ Educadora Nipo Brasileira de Sarandi, vem manifestar a V.Sa. sua concordância com relação à permuta que será efetivada - com a referida entidade, condicionando porém, que a cláusula de reversão continue a incidir sobre o imóvel da quadra 1-A, com exceção da área ocupada para o prolongamento da rua Guaia pó, a qual, assim que inscrita no Registro de Imóveis tornar-se-ia área de domínio público, tanto os 10.645,27 mts² que ficariam para o Ginásio de Esportes, como os 6.715,27 mts², que passariam para a Apae, restariam tais imóveis ou áreas, sob os efeitos da condição resolutiva(art.647 do Cód.Civil)a favor da doadora Cia. Melhoramentos, cujas escrituras deveriam contar com a referida cláusula e com a anuência da Cia.Melhoramentos, quando fossem solicitadas.

Esperando ter respondido e atendido a contento o pedido que nos foi endereçado,despedimo-nos,

Atenciosamente

CIA. MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ



Ao Exmo Sr.
JULIO BIFON
M.D.Prefeito Municipal de
Sarandi Pr